LEI Nº 3022 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

Projeto de Lei nº 096/01, de autoria do Vereador Lupércio Chagas Neto.
Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para denominar próprio público e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar a Rua "D", localizada no Distrito Industrial, com o nome de Rua "Otoniel Genésio de Souza".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de dezembro de 2.001.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

DOUGLAS MANFRÉ
Secretário da Administração

CM n.º 116/2001
AUTOR: VEREADOR LUPÉRCIO CHAGAS NETO